



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 129/2024

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITA MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO PÚBLICO PARA REFORÇAR O ATENDIMENTO NEONATAL NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

AUTORIA: VEREADOR JURANDIR DOS SANTOS

DATA DE TRAMITAÇÃO: 18/11/2024

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR JURANDIR JOSE DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ____ : ____
DATA: 18 / 11 / 2024

Jurandir Jose dos Santos
Assinatura

INDICAÇÃO 124/2024

18 de novembro de 2024

AUTOR: Vereador Jurandir Jose dos Santos

ASSUNTO: **CRIAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO PÚBLICO**

SR. Presidente

SR. Vereadores

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que esta Casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal Josemira Gadelha, solicito a **criação do Banco de Leite Humano Público para reforçar o atendimento neonatal no município de Canaã dos Carajás.**

JUSTIFICATIVA

O leite materno é amplamente reconhecido por suas propriedades nutricionais e imunológicas, essenciais para o desenvolvimento saudável de recém-nascidos, especialmente os prematuros e de baixo peso. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde, o aleitamento materno é recomendado como forma exclusiva de alimentação nos primeiros seis meses de vida. Contudo, muitas mães enfrentam dificuldades em amamentar, seja por questões de saúde, seja por produção insuficiente de leite, fazendo com que muitos bebês sejam privados desse alimento fundamental.

No âmbito das políticas de saúde infantil e materna, a Lei nº 8.080/1990 – que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) – define, em seus princípios e diretrizes, a necessidade de ações que promovam, protejam e recuperem a saúde de forma universal, integral e equitativa. O Banco de Leite Humano Público cumpre com esses preceitos ao oferecer um serviço de grande importância para a saúde neonatal e para o desenvolvimento infantil seguro e saudável, disponibilizando leite humano pasteurizado para recém-nascidos em situação de vulnerabilidade, tendo como objetivos: Coleta e Armazenamento, Redução da Mortalidade Infantil, Apoio às Mães Lactantes, Fortalecimento do Sistema de Saúde, Educação e Conscientização, Distribuição, Processamento e Controle de Qualidade.

Jurandir Jose dos Santos
Vereador